



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 039, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 126.750,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 126.750,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de março de 2020.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito Municipal


Rosemere da Silva Martins
Secretário de Administração